

INFORMAÇÃO

OF Nº: 029/2019

EM: 17/07/2019

PRAZO: 15 dias

AGUARDANDO
PARECER DE
COMISSÃO
CCITR

em 09/07
(10 dias)

FIM DO PRAZO:
29/07/2019



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões

(Rubrica do Presidente)

Data:

Número:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019	A 2020
PRESIDENTE: ALEXON S. CIPRIANO	VICE-PRESIDENTE: ELY ESCARPINI
1º SECRETÁRIO: ELIO CARLOS S. DE MIRANDA	2º SECRETÁRIO: SILVIO COELHO NETO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI 82/2019

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Avanço: 2/3 art. 105, §1º, I, "b" de

PARECER DA COMISSÃO DE:

R.I.

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 02 / 07 / 2019

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

/ / Ver: _____

/ / Ver: _____

/ / Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2019.

OF/GAP/Nº 268/2019

DOCUMENTO:	OF
PROTOCOLO GERAL:	87590
NÚMERO PRÓPRIO:	1476
DATA PROTOCOLO:	24/06/19

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ⁸²034/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Trata o presente projeto de lei da doação de 08 (oito) lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de erguer as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", situada no Bairro Alto Eucalipto, neste Município, o que trará mais comodidade, melhor ambiente escolar e maior conforto para professores, alunos e funcionários da referida Unidade de Ensino, além de propiciar o aumento da oferta de vagas de alunos na citada Instituição.

Para tanto encaminhamos cópia, em anexo, do registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como planta topográfica do total da área a ser doada ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MATRÍCULA Nº:

29.940

MATRÍCULA Nº:

29.940

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000

FICHA 02



29940

04

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número um (01), quadra "G", gleba "A", medindo dezenove metros (19,00m) de frente, sete metros cinquenta centímetros (7,50m) de fundos, quatorze metros (14,00m) de lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e três metros quadrados (223,00m²), situado na Rua 22, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1000.000-2 (17.082). - - - - -

Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~Alaécio~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.940. Protocolo: 70.274. Data: 21 de dezembro de 2000

DACÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 011981088832, expedido pela Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM, Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 31 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais) deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~Alaécio~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO/1ª ZONA
SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº:

8911

MATRÍCULA Nº

8911

LIVRO Nº 2 - AV

DATA 13 agosto 1981

FOLHA 111

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - AV
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número dois (2), da quadra "G", Gleba "A", medindo nove metros e cinqüenta centímetros (9,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) do lado direito e quinze metros (15,00m) do lado esquerdo em linha reta e curva até encontrar com a linha da frente, confrontando pela frente com a Rua 23, fundos com os lotes nºs 1 e 3, lado direito com o lote nº 4 e lado esquerdo com uma rua projetada, formando uma curva na conjuntura das referidas ruas, totalizando cento e oitenta e seis metros quadrados (186,00m²), situado no Bairro Basileia, nesta cidade.

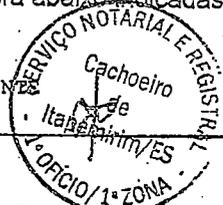
PROPRIETÁRIA: Ana Agripina Sant'Anna Pimentel e seu marido Edgar Pimentel, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade- CIC nº 049.140.587-15. REGISTRO ANTERIOR: 35.703 Lº 3-AN, fls. 292 (Divisão de 23 de agosto de 1972, pelo valor infimo). Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um). - Oficial: José Soares da Silva

R.1- 8911. Protocolo 17.395. Data: 13 de agosto de 1981

Transmitentes: Edgar Pimentel e sua mulher Ana Agripina Sant'Anna Pimentel, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade- CIC nº 049.140.587-15. Adquirente: HENRIQUE CHUQUER, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade- CIC 418.128.757-20. Título da transmissão: Compra e Venda. Formá do título: escritura pública de 25 de junho de 1981, lavrada no livro 35, fls. 45v, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul-ES. Valor: CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 286.952, extraído pela escrivania desta cidade, em 25 de maio de 1981. Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um). - Oficial: José Soares da Silva

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.///////

GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENHA



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.00453
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Pagamentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:51:33 horas do dia 05/04/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão

Pag.: 001/001

00891105042017

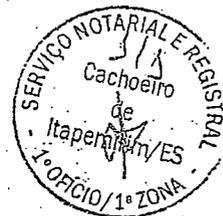


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO / 1ª ZONA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL.
RUA RUI BARBOSA, 24- ED. STA. CECÍLIA .CENTRO .FONE: (28) 3521-0611
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .ES .CEP 29300-042 .
SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



CERTIDÃO

VALIDADE
30 DIAS

SILVIO DOS SANTOS NETO, Oficial Interino de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida, Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica e dá fé.

A PEDIDO ESCRITO da parte interessada que, revendo os arquivos existentes nesta Serventia, deles não consta que o imóvel de propriedade de **JOSÉ DO CARMO SANT'ANNA** e sua mulher **OLÍMPIA CORDEIRO SANT'ANNA**, (CPF 049.137.797, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, constante do lote de terreno sob o número três (03), da quadra "G", gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basíleia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 02 e 04, lado direito com o lote nº 01 e lado esquerdo com o lote nº 05; registrado sob o número 35.704 de ordem, livro 3-AN, fls. 293, em 15 de setembro de 1972; esteja gravado por hipotecas, penhoras, ou quaisquer outros ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta Certidão, até às quinze horas e vinte e quatro minutos (15:24h) da presente data; -

////////////////////
Cachoeiro de Itapemirim-ES, quarta-feira, 05 (cinco) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) CERTIDÃO nº 749/2017 (setecentos e quarenta e nove)////////////////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.////////////////////

Eu,  (Paula Moreira Ricco), Escrevente, digitei a presente Certidão.
E, eu,  (Gabrielle Jacomelli Silva) Escrevente, Subscrevo.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024588 DQV160202891			
Protocolado sob nº 76335 em 05/04/2017			
Emolumentos:	R\$0,00	Taxas:	R\$0,00 Total: R\$0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº:

MATRÍCULA Nº: 30.138

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número cinco (05) da quadra "G", Gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22 no Bairro Basileia, nesta cidade, confrontando pela frente com referida Rua 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 07. - - -

PROPRIETÁRIOS: Cícero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 157-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES. - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AV, fls. 293. - - -

CADASTRO: 16.895. - - -

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Josimar Daltio (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Carlotto (Carlotto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

R.1- 30.138. Protocolo: 71.179. Data: 05 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Josimar Daltio (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Carlotto (Carlotto), Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas. //

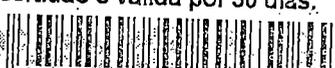
Gabrielle Jacomelli Silva
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim, ES
Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.00455
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Imposto de selo R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:52:28 horas do dia 05/04/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

Espirito Santo



MATRÍCULA Nº

2966

MATRÍCULA Nº

2966

LIVRO Nº 2-0

FOLHA 167

DATA 16-agosto-1977

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-0

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob número seis (6), da quadra "G", Gleba "A", com área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basileia, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 5 e 7, lado direito com o lote 8 e lado esquerdo com o lote 4.

PROPRIETÁRIO: Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade- CPF 071 288 347, REGISTRO ANTERIOR: 35.706 L9 3-AN fls. 293.

Oficial: _____

R. 1-2966. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977

Transmitentes: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade- CPF 071-288 347. - Adquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar residente nesta Cidade- CPF 558 757 937-91. Título da transmissão: - Compra e Venda. Forma do Título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Oficial: _____

R. 2- 2966. Protocolo 9370. Data: 07 de fevereiro de 1979

Transmitente: Luciula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade- CPF 558.757.937-91. Adquirente: ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade- CPF 071.172.307-97. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul-ES. Valor: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Oficial: _____

AV. 3- 2966. Protocolo: 74.638. Data: 20 de fevereiro de 2002

RETIFICAÇÃO De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é ETIENNES MESSIAS TAVARES, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei: E, eu, _____

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611

Pag.: 001/002
Certidão na última página



3718100000317



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO

24
60
Espírito Santo



Handwritten signature

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

30.139

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número sete (07) da quadra "G", Gleba "A", medindo quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com Abel Santana.

PROPRIETÁRIOS: Cícero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC;031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES.

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AN, fls.293.

CADASTRO: 16.895. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um) Eu, ~~Joacimar Daltio~~ (Joacimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Alcides Sant'Anna Carloto~~ (Alcides Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 30.139. Protocolo: 71.180 Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.61/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição, caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um) Eu, ~~Joacimar Daltio~~ (Joacimar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, ~~Alcides Sant'Anna Carloto~~ (Alcides Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim - ES, data e hora abaixo indicadas.///////

Rua Rui

GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

Selo Digital: 024588.RKD1502.02854

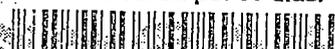
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Impostos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 09:13:33 horas do dia 05/04/2001
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão

Pag.: 001/001



03013905042017

25
80

MATRÍCULA Nº
29.941

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

29.941

DATA 21 dezembro 2000



Handwritten signature or initials.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número oito (08), quadra "G", gleba "A", medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinco metros quadrados (305,00m²), situado na Rua 23, Bairro Basílica, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, e dos com o lote nº 07, lado direito com Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1010.000 (17.083). - - - - -

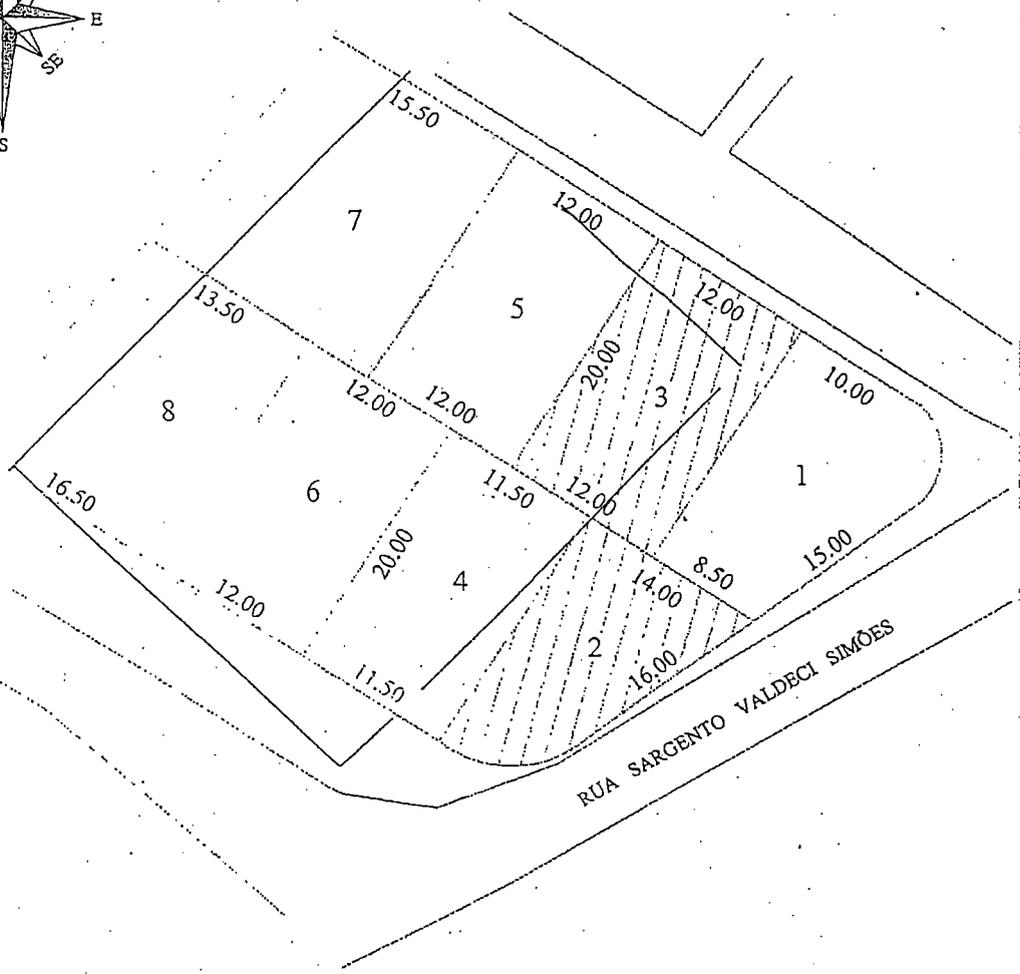
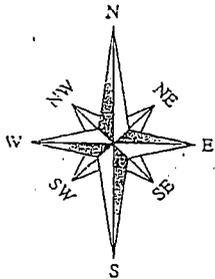
Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (Dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.941. Protocolo: 70.275. Data: 21 de dezembro de 2000

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198 088832, expedido pela Dra. Márcia Villela de Medeiros Mignoni, Mª Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 1º de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais), deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL



CONVENÇÕES:

- MEIO - FIO:
- MURO:
- PROJEÇÃO DO LOTEAMENTO:
- TERRENO PARTICULAR:

- OBS:
- 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO N° 26535 / 2018
 - 2 - ATENDENDO AO PROCESSO N°: 1353965
 - 3 - PROPRIETARIO TERRENO 02: HENRIQUE CHUQUER
MATRICULA 8.911 LIVRO 2AV - FL. 111 - 13 / 08 / 81
ÁREA = 186,00 m².
 - 4 - PROPRIETARIO TERRENO 03: JOSÉ DO CARMO SANT'ANNA
E OLIMPIA CORDEIRO SANT' ANNA - MATRICULA 35.704
LIVRO 3-AN - FL. 293 - 15 / 09 / 72 - ÁREA = 240,00 m².



Prefeitura Municipal de São Carlos - Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO

Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALIPTO.

Des. CAD: Marcos	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: Jun / 18	Escala: 1 / 400	Arquivo: BomdeBola_A.Eucalipto-02.dwg
Assinatura: JOSE MARCOS SOARES VALLAEO		Subsecretário: CARLA BARBOZA FORNAZIER		Secretário: JONEI SANTOS PETRI

82

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

DOCUMENTO: PROJ. LEI
PROTOCOLO GERAL: 87591
NÚMERO PRÓPRIO: 82
DATA PROTOCOLO: 24/06/19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", 08 (oito) imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro Alto Eucalipto, nesta cidade, nos termos desta Lei.

LOTE Nº 01: um lote de terreno urbano sob o nº 01 (um), da quadra "G", Gleba "A", com área de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente; 7,50 m (sete metro e cinquenta centímetros) de fundos; 14,00 m (quatorze metros) do lado direito e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, situado na Rua 22, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.940** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE Nº 02: um lote de terreno sob o nº 02 (dois), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 186,00 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), medindo 9,50 m² (nove metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, 20,00 (vinte metros) do lado direito e 15,00 (quinze metros) do lado esquerdo em linha reta e curva até encontrar com a linha de frente, confrontando pela frente com a Rua nº 23, fundos com os lotes nºs 1 e 3, lado direito com o lote nº 4 e lado esquerdo com uma rua projetada, formando uma curva na conjuntura das referidas ruas, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **8911** de ordem, Livro nº 2 - AV, folha 111.

LOTE Nº03: um lote de terreno nº 03 (três), das Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 02 e 04, lado direito com o



140

lote nº 01 e lado esquerdo com o lote nº 05, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **35704** de ordem, Livro nº 3-AN, folha 293.

LOTE Nº 04: um lote de terreno sob o nº 04 (quatro), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando-se com os lotes 03 e 05; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 06, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 02. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2965** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 165.

LOTE Nº 05: um lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote nº 03 e lado esquerdo com o lote nº 07, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30138** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE Nº 06: um lote de terreno sob o nº 06 (seis), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando-se com os lotes 05 e 07; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 08, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 04. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2966** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 167.

LOTE Nº 07: um lote de terreno sob o nº 07 (sete), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o Abel Santana, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30139** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

150

LOTE Nº 08: um lote de terreno sob o nº 08 (oito), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 23, confrontando pela frente com a referida Rua nº 23, fundos com o lote 07, lado direito com o Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.941** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Art. 2º O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de trata o artigo anterior.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2019.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Trata o presente projeto de lei da doação de 08 (oito) lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de erguer as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", situada no Bairro Alto Eucalipto, neste Município, o que trará mais comodidade, melhor ambiente escolar e maior conforto para professores, alunos e funcionários da referida Unidade de Ensino, além de propiciar o aumento da oferta de vagas de alunos na citada Instituição.

Para tanto encaminhamos cópia, em anexo, do registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como planta topográfica do total da área a ser doada ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MATRÍCULA Nº

29.940

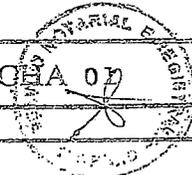
MATRÍCULA Nº

29.940

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000

FICHA 07



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número um (01), quadra "G", gleba "A", medindo dezenove metros (19,00m) de frente, sete metros cinquenta centímetros (7,50m) de fundos, quatorze metros (14,00m) do lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e três metros quadrados (223,00m²), situado na Rua 22, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a ferida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1000.000-2 (17.082). - - - - -

Cachoeira de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~Alaécio~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.940. Protocolo: 70.274. Data: 21 de dezembro de 2000

DACÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguã, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198/088832, expedido pela Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM. Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 30 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais) deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carloto~~ (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~Alaécio~~ (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº:

8911

MATRÍCULA Nº

8911

LIVRO Nº 2- AV

DATA 13 agosto 1981

FOLHA 111

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2- AV
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número dois (2), da quadra "G", Gl. da "A", medindo nove metros e cinqüenta centímetros (9,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) do lado direito e quinze metros (15,00m) do lado esquerdo em linha reta e curva até encontrar com a linha da frente, confrontando pela frente com a Rua 23, fundos com os lotes nºs 1 e 3, lado direito com o lote nº 4 e lado esquerdo com uma rua projetada, formando uma curva na conjuntura das referidas ruas, totalizando cento e oitenta e seis metros quadrados (186,00m²), situado no Bairro Basileia, nesta cidade.

PROPRIETÁRIA: Ana Agripina Sant'Anna Pimentel e seu marido Edgar Pimentel, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade- CIC nº 049.140-587-15. REGISTRO ANTERIOR: 35.703 LQ 3-AN, fls. 292 (Divisão de 23 de agosto de 1972, pelo valor infimo). Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um). - Oficial: José Soares da Silva

R.1- 8911. Protocolo 17.395. Data: 13 de agosto de 1981

Transmitentes: Edgar Pimentel e sua mulher Ana Agripina Sant'Anna Pimentel, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade- CIC nº 049.140.587-15. Adquirente: HENRIQUE CHUQUER., brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade- CIC 418.128.757-20. Título de transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 25 de junho de 1981, lavrada no livro 35, fls. 45v, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul-ES. Valor: CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 286.952, extraído pela escritura desta cidade, em 25 de maio de 1981. Cachoeiro de Itapemirim, 13 (treze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um). - Oficial: José Soares da Silva

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim-ES, data e hora abaixo indicadas.///////

GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENA



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

Selo Digital: 024588.RKD1502.00453

Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br

Impostos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:51:33 horas do dia 05/04/2017.

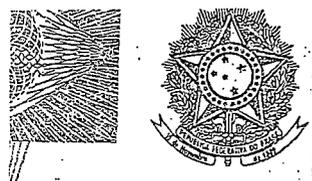
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão

Pag.: 001/001



00891105042017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

19/0
23/0
Espírito Santo

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO / 1º ZONA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
RUA RUI BARBOSA, 24- ED. STA. CECÍLIA - CENTRO - FONE: (28) 3521-0611
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-042
SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



CERTIDÃO

VALIDADE
30 DIAS

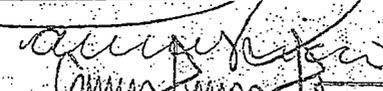
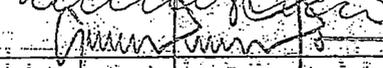
SILVIO DOS SANTOS NETO, Oficial Interino de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida, Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo por nomeação na forma da lei, etc.

Certifica e dá fé.

A PEDIDO ESCRITO da parte interessada que, revendo os arquivos existentes nesta Serventia, deles não consta que o imóvel de propriedade de **JOSÉ DO CARMO SANT'ANNA** e sua mulher **OLÍMPIA CORDEIRO SANT'ANNA**, (CPF 049.137.797, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, constante do lote de terreno sob o número três (03), da quadra "G", gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basíleia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 02 e 04, lado direito com o lote nº 01 e lado esquerdo com o lote nº 05; registrado sob o número 35.704 de ordem, livro 3-AN, fls. 293, em 15 de setembro de 1972, esteja gravado por hipotecas, penhoras, ou quaisquer outros ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta Certidão, até as quinze horas e vinte e quatro minutos (15:24h) da presente data;

//////////
Cachoeiro de Itapemirim-ES, quarta-feira, 05 (cinco) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) CERTIDÃO nº 749/2017 (setecentos e quarenta e nove)//////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.//////////

Eu,  (Paula Moreia Ricco), Escrevente, digitei a presente Certidão.
E, eu,  (Gabrielle Jaconelli Silva) Escrevente, Subscrevo.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024588 DQV160202891			
Protocolado sob nº 76335 em 05/04/2017			
Emolumentos:	R\$0,00	Taxas:	R\$0,00 Total: R\$0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº
2965

MATRÍCULA Nº
2965

LIVRO Nº 2 - 0

DATA 16-agosto-1977

FOLHA 165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - 0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob número quatro (4), da quadra "G", Gleba "A", com duzentos e trinta metros quadrados (230,00m²), medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basileira, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 3 e 5, lado direito com o lote 6 e lado esquerdo com o lote 2. - **PROPRIETÁRIO:** Abel Santana, brasileiro, casado proprietário, residente nesta Cidade, CPF 071 288 347. **REGISTRO ANTERIOR:** 35.706 L9 3-AN Fls. 293. **Oficial:** *[Assinatura]*

R. 1-2965. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977. **Transmitentes:** Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros proprietários residentes nesta Cidade - CPF 071 288 347. **Adquirente:** LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 556 757 937-91. **Título da transmissão:** Compra e venda. **Forma do título:** escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 16-A, Fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. **Valor:** Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). **Oficial:** *[Assinatura]*

R. 2-2965. Protocolo 9369. Data: 07 de fevereiro de 1979. **Transmitente:** Luciula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade - CPF 556 757 937-91. **Adquirente:** ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade - CPF 071 172 307-97. **Título de transmissão:** Compra e venda. **Forma do título:** escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, Fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul - ES. **Valor:** Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). **Oficial:** *[Assinatura]*
José Soares da Silva

AV. 3- 2965. Protocolo: 74.637. Data: 20 de fevereiro de 2002. **RETIFICAÇÃO** - De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é ETIENNES MESSIAS TAVARES, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, *[Assinatura]* (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, Datilógrafo, E. eu. *[Assinatura]*

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº:

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

30.138

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número cinco (05) da quadra "G", Gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22 no Bairro Basileia, nesta cidade, confrontando pela frente com referida Rua 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 07. - - -

PROPRIETÁRIOS: Cícero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC;031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES. - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AN, fls. 293. - - -

CADASTRO: 16.895. - - -
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Jocimar Dalrio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Manuelita Teixeira Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

R-1- 30.138. Protocolo: 71.179. Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Juciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Jocimar Dalrio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Manuelita Teixeira Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas. / /

Gabrielle Jacomelli Silva
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim, ES
Fone (28)-3521-0611

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital: 024588.RKD1502.00455
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emissões R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 08:52:28 horas do dia 05/04/2017.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão



03013805042017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFICIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº

2966

MATRÍCULA Nº

2966

LIVRO Nº 2-0

FOLHA 167

DATA 16-agosto-1977

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob número seis (6), da quadra "G", Gleba "A", com área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basílica, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 5 e 7, lado direito com o lote 8 e lado esquerdo com o lote 4.

PROPRIETÁRIO: Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade- CPF 071 288 347. REGISTRO ANTERIOR: 35.706 L9 3-AN fls. 293.

Oficial: _____

R. 1-2966. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977

Transmitentes: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade- CPF 071 288 347. -

Adquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, residente nesta Cidade- CPF 558 757 937-91. título da transmissão: - Compra e Venda. Forma do Título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). -

Oficial: _____

R. 2- 2966. Protocolo 9370. Data: 07 de fevereiro de 1979

Transmitente: Luciuila Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade- CPF 558 757 937-91. **Adquirente:** ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade- CPF 071 172 307-97. Título da transmissão: Compra e Venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Mimoso do Sul-ES. Valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). -

Oficial: José Soares da Silva

AV. 3- 2966. Protocolo: 74.638. Data: 20 de fevereiro de 2002

RETIFICAÇÃO De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do adquirente, objeto desta matrícula, é **ETIENNES MESSIAS TAVARES**, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 5.015/79. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 25 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, _____ (Jocimar Daltio), Escrevente Auxiliar, datilografei: S, eu, _____

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone (28)-3521-0611





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



Espírito Santo

24
glo
230

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

30.139

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número sete (07) da quadra "G", Gleba "A", medindo quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com Abel Santana.

PROPRIETÁRIOS: Cícero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC:031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Marataizes/ES.

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3º AN, fls.293.

CADASTRO: 16.895.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, [assinatura] (Joelmar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 30.139. Protocolo: 71.180. Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, [assinatura] (Joelmar Daltio), Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim- ES, data e hora abaixo indicadas.///////

Rua Rui

[assinatura]
GABRIELLE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

Selo Digital: 024588.RKD1502.02854

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Impostos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Certidão expedida às 09:13:33 horas do dia 05/04/2001
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão.

Pag.: 001/001



03013905042017

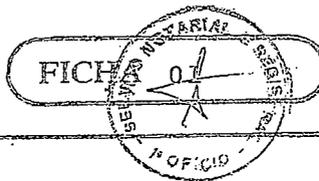
25
24

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

29.941

DATA 21 dezembro 2000



MATRÍCULA Nº

29.941

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número oito (08), quadra "G", gleba "A", medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinco metros quadrados (305,00m²), situado na Rua 23, Bairro Basílica, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, e dos lados com o lote nº 07, lado direito com Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 Lº 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1010.000 (17.083). - - - - -
Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.941. Protocolo: 70.275. Data: 21 de dezembro de 2000

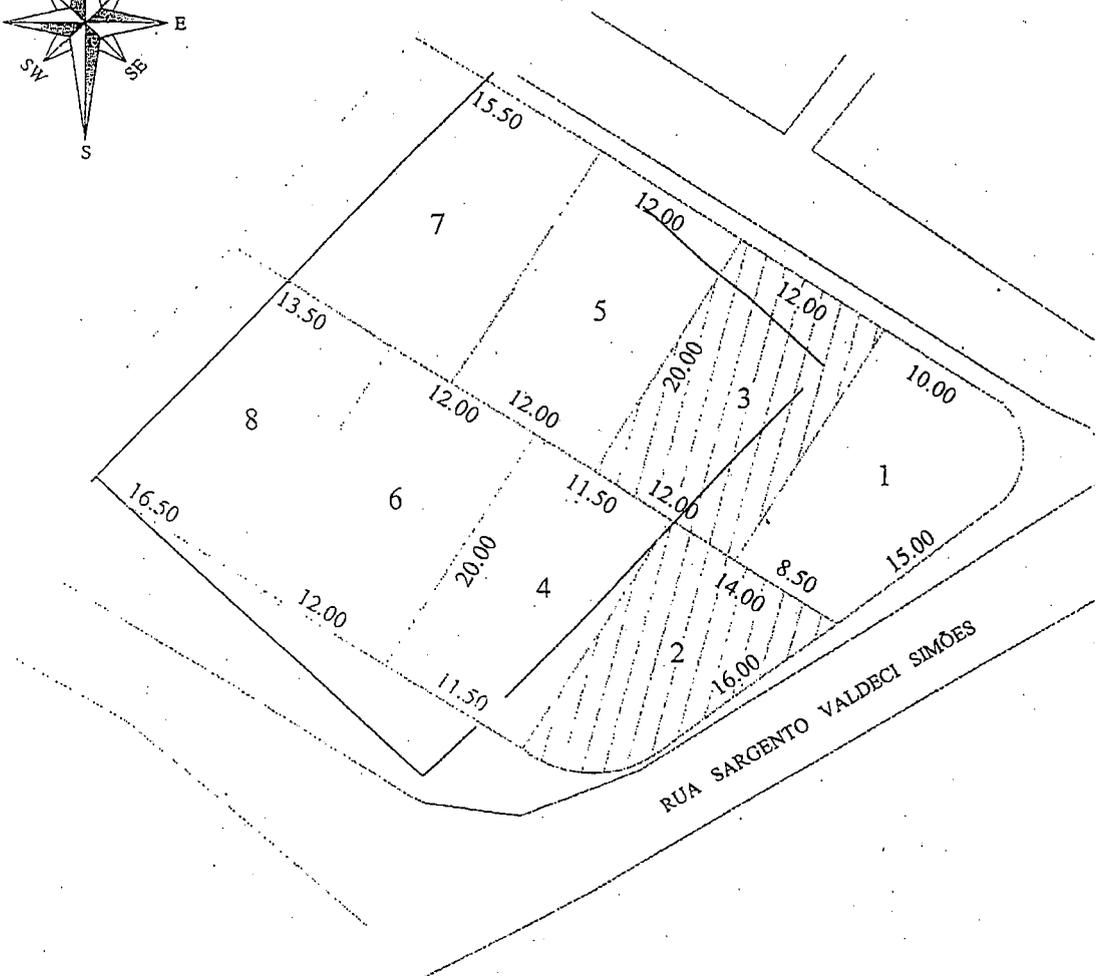
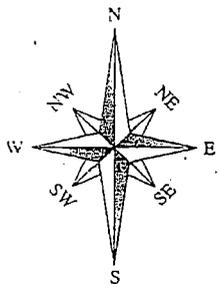
DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguã, Município de Vargem Alta, ES, (Lº 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO I JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198 088832, expedido pela Dra. Márcia Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 15 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais), deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

CACTÓRICO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL



CONVENÇÕES:

- MEIO - FIO:
- MURO:
- PROJEÇÃO DO LOTEAMENTO:
- TERRENO PARTICULAR:

- OBS:
- 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO Nº 26535 / 2018
 - 2 - ATENDENDO AO PROCESSO Nº: 1353965
 - 3 - PROPRIETARIO TERRENO 02: HENRIQUE CHUQUER
MATRICULA 8.911 LIVRO 2AV - FL. 111 - 13 / 08 / 81
ÁREA = 186,00 m².
 - 4 - PROPRIETARIO TERRENO 03: JOSÉ DO CARMO SANT'ANNA
E OLIMPIA CORDEIRO SANT' ANNA - MATRICULA 35.704
LIVRO 3-AN - FL. 293 - 15 / 09 / 72 - ÁREA = 240,00 m².

 <small>Município Municipal de Bom de Bola</small>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
	PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO			
	Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALIPTO.			
Elaboração: Marcos	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: Jun / 18	Escala: 1 / 400	Arquivo: BomdeBola_A.Eucalipto-02.dwg
Assinatura:  JOSE MARCOS SOARES VALLADAO		Subsecretário: CARLA BARBOZA FORNAZIER		Secretário:  JONEI SANTOS PETRI

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

DOCUMENTO: PROJETO LEI
PROTOCOLO GERAL: 87591
NÚMERO PRÓPRIO: 82
DATA PROTOCOLO: 24/06/19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", 08 (oito) imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro Alto Eucalipto, nesta cidade, nos termos desta Lei.

LOTE Nº 01: um lote de terreno urbano sob o nº 01 (um), da quadra "G", Gleba "A", com área de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente; 7,50 m (sete metro e cinquenta centímetros) de fundos; 14,00 m (quatorze metros) do lado direito e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, situado na Rua 22, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.940** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE Nº 02: um lote de terreno sob o nº 02 (dois), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 186,00 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), medindo 9,50 m² (nove metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, 20,00 (vinte metros) do lado direito e 15,00 (quinze metros) do lado esquerdo em linha reta e curva até encontrar com a linha de frente, confrontando pela frente com a Rua nº 23, fundos com os lotes nºs 1 e 3, lado direito com o lote nº 4 e lado esquerdo com uma rua projetada, formando uma curva na conjuntura das referidas ruas, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **8911** de ordem, Livro nº 2 - AV, folha 111.

LOTE Nº03: um lote de terreno nº 03 (três), das Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 02 e 04, lado direito com o



lote nº 01 e lado esquerdo com o lote nº 05, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **35704** de ordem, Livro nº 3-AN, folha 293.

LOTE Nº 04: um lote de terreno sob o nº 04 (quatro), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando-se com os lotes 03 e 05; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 06, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 02. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2965** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 165.

LOTE Nº 05: um lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote nº 03 e lado esquerdo com o lote nº 07, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30138** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE Nº 06: um lote de terreno sob o nº 06 (seis), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando-se com os lotes 05 e 07; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 08, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 04. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2966** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 167.

LOTE Nº 07: um lote de terreno sob o nº 07 (sete), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o Abel Santana, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30139** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.



29/

LOTE N° 08: um lote de terreno sob o n° 08 (oito), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua n° 23, confrontando pela frente com a referida Rua n° 23, fundos com o lote 07, lado direito com o Abel Santana e lado esquerdo com o lote n° 06, Registrado no CRI desta Comarca sob o n° **29.941** de ordem, Livro n° 2, ficha 01.

Art. 2º O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de trata o artigo anterior.

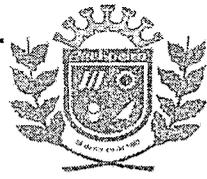
Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2019.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 82/2019

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Patrimônio Municipal. Alienação de imóveis. Doação. Concessão de Direito Real de Uso. Considerações gerais.

Senhor Presidente,

1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Imóveis de sua Propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo*”.

A finalidade da doação é a ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental “*Maria Angélica Marangoni Santana*”.

Sob o aspecto formal, a doação de imóvel público, assim como qualquer outro ato administrativo, deve ser motivada pelo interesse público. Assim, havendo interesse público na doação, o ato é possível, caso contrário, desejando a administração alienar o bem deverá optar por sua venda. De qualquer forma, o ato deve observar os requisitos legais estabelecidos no Código Civil e na Lei de Licitações e Contratos, n.º 8.666/93.

O imóvel público pode ser de três categorias, de uso comum do povo, de uso especial (afetado ao uso da Administração) ou dominical, único que pode ser alienado

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30
Kato

(Código Civil, arts 99, 100 e 101). Assim, primeiramente, **se o bem que se pretende doar não for dominical, deve ser antes desafetado, por meio de lei, como prevê o mencionado artigo 100 do Código Civil. Inere-se da análise das matrículas que os imóveis são de propriedade do município. No entanto, não temos dados suficientes para afirmar se tais bens estão afetados ou não.**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM manifesta-se reiteradamente vezes **sobre a possibilidade da concessão do direito real de uso de imóvel público, em princípio mais vantajosa ao Município que a doação do bem,** porque, na hipótese de concessão do direito real de uso, que pode ser gratuita ou onerosa, o Município continua sendo proprietário do bem, apenas concedendo o uso ao particular, ou outro ente. E a concessão fica condicionada à utilização do bem conforme a finalidade justificadora de sua realização, e se extingue, imediatamente, perante o desvio de finalidade¹.

O direito à concessão, tal como a propriedade, pode ser dado em garantia hipotecária, como faculta o artigo 1.473, IX, do Código Civil. Contudo, situações há em que a doação pode atender melhor às necessidades da Administração, cabendo ao gestor fundamentar sua decisão.

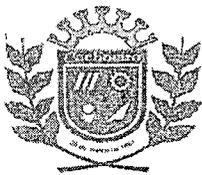
As alienações de bens imóveis do Município, em qualquer de suas modalidades, dependem de autorização legislativa, devendo o Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, discriminar o bem, expor as razões de sua transferência, a forma jurídica como se dará a transferência do bem e a avaliação prévia, tudo em conformidade com o artigo 17 da Lei de Licitações:

¹ Parecer IBAM n. 0436/2006.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) **doação**, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento de medida cautelar na ADI 927- RS², determinou a suspensão da expressão do inciso b, 'permitida exclusivamente

2ADI 927 MC / RS - RIO GRANDE DO SUL
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO
Julgamento: 03/11/1993 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 11-11-1994 PP-30635 EMENT VOL-01766-01 PP-00039

Parte(s)

REQTE.(S): GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADV.(A/S): GABRIEL P FADEL
INTDO.(A/S): PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S): CONGRESSO NACIONAL
AM. CURIAE.: DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Ementa

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA. Lei n. 8.666, de 21.06.93. I. - Interpretação conforme dada ao art. 17, I, "b" (doação de bem imóvel) e art. 17, II, "b" (permuta de bem móvel), para esclarecer que a vedação tem aplicação no âmbito da União Federal, apenas. Idêntico entendimento em relação ao art. 17, I, "c" e par. 1. do art. 17. Vencido o Relator, nesta parte. II. - Cautelar deferida, em parte.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo', que passou a não se aplicar aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A partir de então, até que ocorra o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, a doação de bens imóveis pelo Município pode ser feita, estando presente o interesse público, mediante autorização legislativa e prévia avaliação, mas com dispensa de licitação, desde que a legislação local não condicione a validade da doação a observância de outros requisitos, assim como à prévia licitação.

A legislação local, arts. 25 e 26 da LOM, bem como a Lei Municipal n. 3774, que regulamentou estes artigos, condiciona as doações e concessões de direito real de uso às hipóteses ali expressamente mencionadas, quais sejam:

Art. 25 (LOM) – Os bens imóveis do Município não serão objetos de doações ou concessões de direito de uso, a título gratuito, exceto:

I – o direito de uso para assentamento em terras públicas, de população de baixa renda, nos termos do art. 123 desta Lei;

II – ou se o beneficiário for autarquia municipal ou fundação instituída ou mantida pelo Município.

Ou seja, para doações de imóveis em nosso município, tanto a LOM como a Lei regulamentadora exigem a contrapartida do ente beneficiado, que, no caso referenciado, seria a ampliação das unidades hospitalares, visando ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde. É a chamada doação modal, ou doação com encargo.

Cabe ressaltar que, além da Lei de Licitações, o Código Civil Brasileiro de 2002 é o diploma legal a balizar o entendimento sobre bens públicos (art. 100), doações (art. 534) e hipotecas (art. 1.473), e a Lei Orgânica, bem como, a Lei Municipal de 1992, embora em vigor – e por isso, assumindo os requisitos de validade, existência e eficácia – encontram-se muito defasadas no trato do assunto.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-6622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

33
De

Concluindo:

1. As doações ou concessões de direito real de uso de imóveis municipais são possíveis e as regras a respeito constam da Lei n. 8.666/93 e do Código Civil, podendo a matéria ser regulada na esfera municipal, tanto pela Lei Orgânica como também por legislação ordinária.

2. No nosso município a Lei Orgânica e a Lei municipal em vigor exigem a contrapartida do ente beneficiado para a doação de imóveis, é a chamada doação modal.

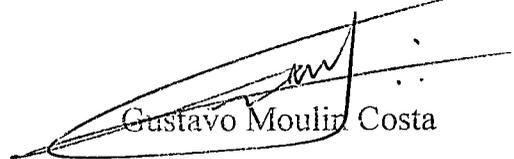
O projeto veio acompanhado de croquis do terreno e registros para averiguação técnica. De outro modo, não há comprovação de que os imóveis estejam desafetados.

Opinamos pelo envio do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e solicitações cabíveis ao Poder Executivo, sob pena de impossibilitar uma melhor análise técnica. Se prestadas as informações solicitadas, pelo encaminhamento regular, se não, pela devolução.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2019.

Pt/gmc/pe.



Gustavo Mouliz Costa

Procurador

OAB ES 6339

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 078

DATA: 09/07/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
81				
79				
82				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recb. 09/07/19
Alexon*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35
M

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Julho de 2019.

OFÍCIO CCJR Nº 029/2019

Exmº Sr.

Victor da Silva Coelho

Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 25799 /2019 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1405311 DATA DA ENTRADA : 17/07/2019
ASSUNTO : DIVERSOS
!REQUER INFORMACDES PARA INSTRUIR O PROJETO DE LEI
!82/2019.
!OFICIO 029/2019.
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei Nº 82/2019** que "Autoriza o poder executivo municipal a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado de Espírito Santo".

Assim, solicita as seguintes informações para que seja dado prosseguimento à apreciação da respectiva matéria, conforme parecer da Procuradoria Legislativa (cópia anexa):

- a) Comprovação de que os imóveis estejam desafetados;

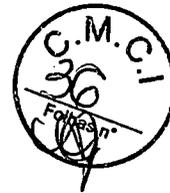
Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nossas cordiais saudações.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.



OF/GAP/Nº 550/2019

Ao Ilustríssimo Vereador Senhor
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
M.D. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara
Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Senhor Vereador,

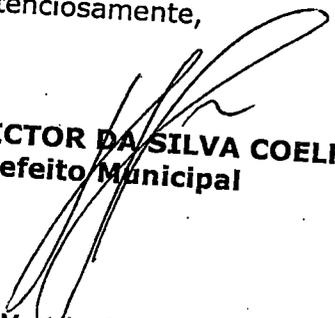
Em atenção ao Ofício/CCJR/Nº 029/2019, datado de 16/07/2019, protocolado nesta PMCI sob o processo de nº 25799/2019, que solicita informações complementares sobre o Projeto de Lei nº 82/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de sua propriedade ao Governo do Estado do Espírito Santo", sirvo do presente para encaminhar em anexo, cópia do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, contendo as informações sobre os imóveis objetos da doação do referido projeto de lei e extraído dos autos do processo supracitado.

Informamos ainda, que a equipe técnica da SEMDURB, após levantamento dos dados, detectou que os lotes nº 02 e 03 não pertencem a Municipalidade.

Diante do fato, o Poder Executivo protocolou nessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 82/2019, tendo em vista a necessidade de retirar do texto do projeto original, os lotes nº 02 e 03, cuja cópia anexamos para conhecimento.

No ensejo, esperando contar com a Vossa prestimosa atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

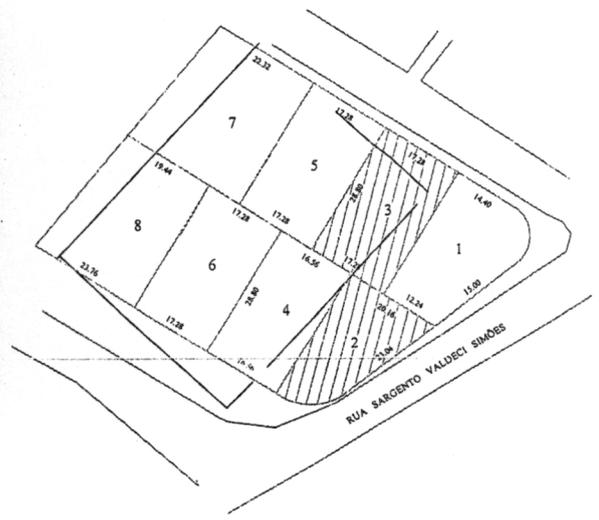
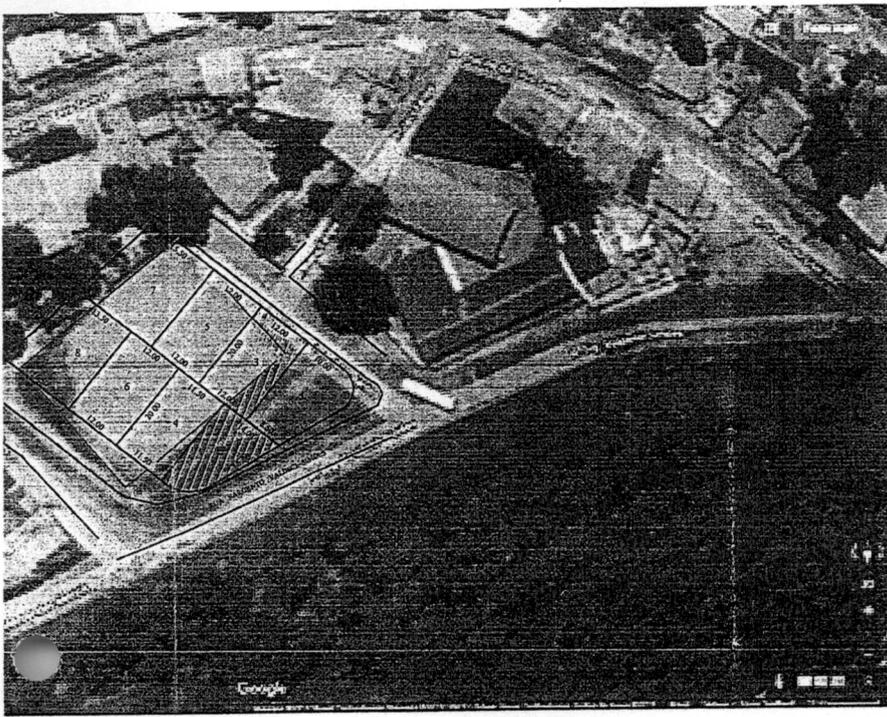

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

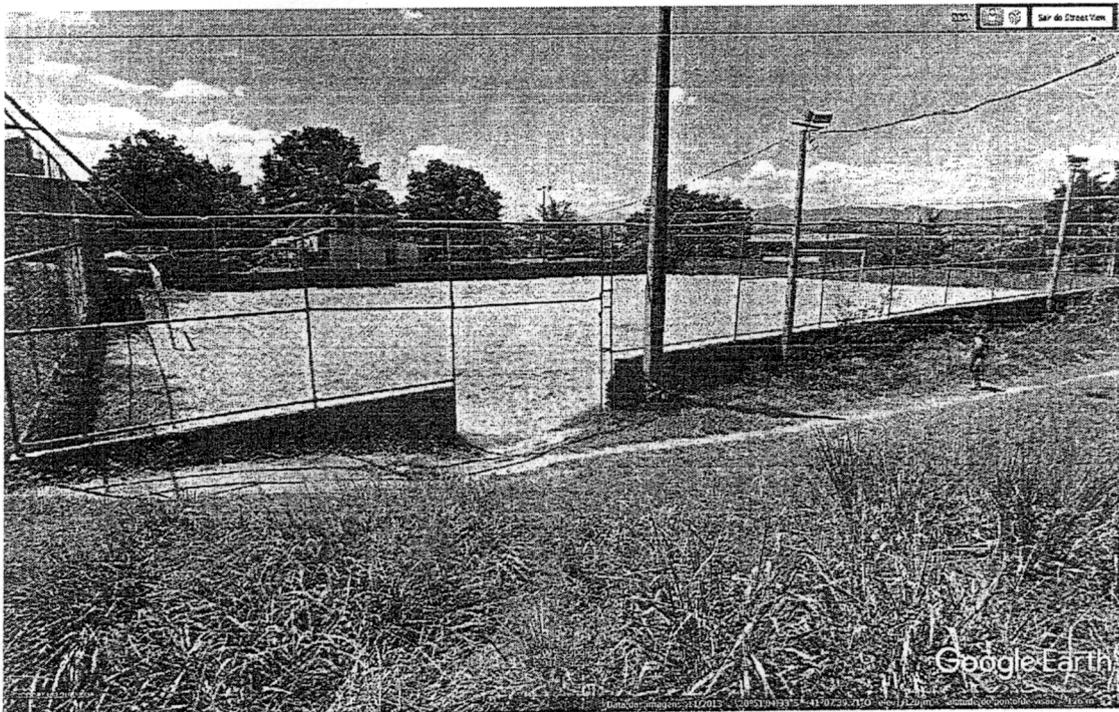
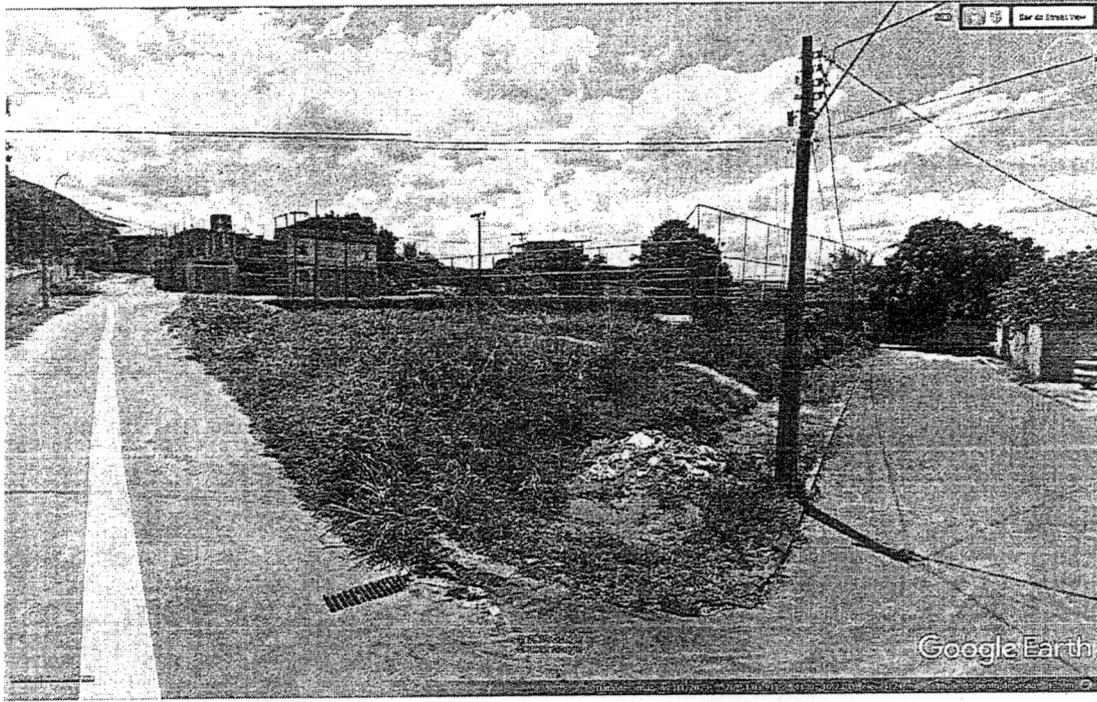
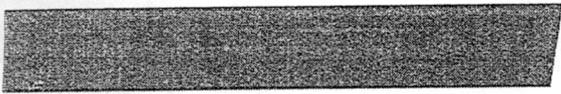
www.cachoeiro.es.gov.br



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**



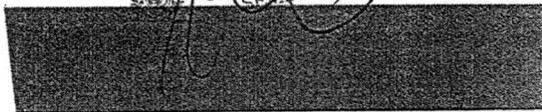
 Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itapemirim	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
	PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO			
	Título: PLANTA TOPOGRAFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALÍPTO.			
Levantamento: J. Marcos	Des. CAD: YAGO SABINO	Data: 08/11/19	Escala: SEM ESCALA	Arquivo: Bom/de Bola_A.Eucalipto-04.dwg
Levantamento:		Subsecretário: <i>Osvaldo Souza</i>		Secretário: <i>[Signature]</i>

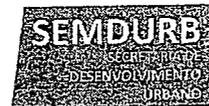


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195
Tel.: 28 3155 - 4271
www.cachoeiro.es.gov.br

Leandro de Queiroz Di Giorgio
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A55790-0
SEMDURB





FOLHÁ - 27

PROTOCOLO Nº: 25799 / 2019

NOME – CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: INFORMAÇÕES PARA INSTRUIR O PROJETO DE LEI 82/2019

A SEMDURB/ SCUR

Informo que a Quadra "G" da Gleba "A", objeto da análise possui **08 (oito)** lotes sendo:

Lote 01 – Matrícula 29.940 – 223,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.10)

Lote 02 – Matrícula 8.911 – 186,00 m² – Proprietário Henrique Chuquer. (f.11)

Lote 03 – Matrícula 35.704 – 240,00 m² – Proprietário José do Carmo Sant`Anna e Olimpia Cordeiro Sant`Anna. (f.12)

Lote 04 – Matrícula 2.965 – 230,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.13)

Lote 05 – Matrícula 30.138 – 240,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.14)

Lote 06 – Matrícula 2.866 – 240,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.15)

Lote 07 – Matrícula 30.139 – 340,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.16)

Lote 08 – Matrícula 29.941 – 305,00 m² – Proprietário Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. (f.17)

Sendo assim os lotes **02** (dois) e **03** (três), **NÃO** pertencem a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, segundo documentações apresentadas no processo (fls. 11 e 12) matrículas datadas de 05/04/2017 e sendo esta informação confirmada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício na presente data. Caso necessite ratificar essa informação favor requer uma certidão de matrícula atualizada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195

Tel.: 28 3155 - 4271

www.cachoeiro.es.gov.br

Após levantamento realizado, informo que a quadra ainda mantém suas características descritas nas escrituras, não possuindo edificações nem passeio público existente. No local há apenas uma quadra PÚBLICA cercada e descoberta, construída há mais de 15 anos, de posse pública, mansa e pacífica. Esta quadra está ocupando parte do lote 03 (f.23), de propriedade de José do Carmo Sant`Anna e Olímpia Cordeiro Sant`Anna (f.12).

E o lote 02, de propriedade Henrique Chuquer (f.11) encontra-se uma vago, sendo apenas utilizado como servidão de passagem.

Sugiro a retificação do Projeto de Lei de número 082/2019 doando para o Governo do Estado do Espírito Santo apenas os lotes que possuam registro no nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo estes 01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), da Quadra "G" da Gleba "A".

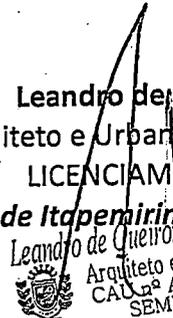
Os lotes 02 e 03 deverão ser adquiridos e/ou regularizados pela Municipalidade, escriturados e posteriormente doado para o Governo do Estado. Sendo importante atentar que estes lotes não constam no cadastro do de Registro de Imóveis, não possuindo IPTU, apenas os lotes da P.M.C.I. possuem cadastro (f.24).

Segundo Hely Lopes Meirelles, *"também possível a aquisição de bens por usucapião em favor do Poder Público, segundo os preceitos civis desse instituto e o processo especial de seu reconhecimento. Será este o meio adequado para a Administração obter o título de propriedade de imóvel que ela ocupa, com ânimo de domínio, por tempo bastante para usucapir. A sentença de usucapião passará a ser o título aquisitivo registrável no cartório imobiliário competente."* (MEIRELLES, Hely Lopes. "Direito Administrativo Brasileiro", 33ª ed., Malheiros, São Paulo, 2007, p. 546).

Importante lembrar da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade em seu **"Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei."**

Segue o parecer s.m.j..

Leandro de Queiroz Di Giorgio
Arquiteto e Urbanista CAU A55796-0
LICENCIAMENTO - SEMDURB
Cachoeiro de Itapemirim - ES 08/11/2019



Leandro de Queiroz Di Giorgio
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A55790-0
SEMDURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 35/39 - 7º Andar, Guandú Center • Bairro Guandú
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.300-195

Tel.: 28 3155 - 4271

www.cachoeiro.es.gov.br



Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

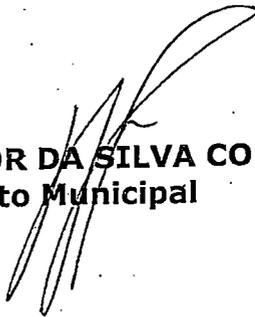
OF/GAP/Nº 268/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, **Projeto de Lei Substitutivo nº 034/2019**
(Pl nº 82/2019 - nº da CMCI), para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Trata o presente projeto de lei da doação de 06 (seis) lotes de terreno urbano de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, com a finalidade de erguer as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", situada no Bairro Alto Eucalipto, neste Município, o que trará mais comodidade, melhor ambiente escolar e maior conforto para professores, alunos e funcionários da referida Unidade de Ensino, além de propiciar o aumento da oferta de vagas de alunos na citada Instituição.

Para tanto encaminhamos cópia, em anexo, do registro dos referidos imóveis no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, assim como planta topográfica do total da área a ser doada ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edís e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MATRÍCULA Nº

29.940

MATRÍCULA Nº

29.940

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000

FICHA Nº



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número um (01), quadra "G", gleba "A", medindo dezenove metros (19,00m) de frente, sete metros cinquenta centímetros (7,50m) de fundos, quatorze metros (14,00m) de lado direito e vinte metros (20,00m) do lado esquerdo, totalizando duzentos e vinte e três metros quadrados (223,00m²), situado na Rua 22, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a ferida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03. - - - - -

PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 L9 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1000.000-2 (17.082). - - - - -

Cachoeira de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.940. Protocolo: 70.274. Data: 21 de dezembro de 2000

DACÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (L9 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO DE JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.962-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198/088832, expedido pela Dra. Marília Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 30 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais) deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Cachoeira de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, Fabiola Simonato Soares, Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº

2965

MATRÍCULA Nº

2965

LIVRO Nº 2-0

DATA 16-agosto-1977

FOLHA 165

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - 0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob número quatro (4), da quadra "G", Gleba "A", com duzentos e trinta metros quadrados (230,00m²), medindo - cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basília, nesta Cidade, confrontando para frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 3 e 5, lado direito com o lote 5 e lado esquerdo com o lote 2. - **PROPRIETÁRIO:** Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, CPF 071.288.347. **REGISTRO ANTERIOR:** 25.706 de 3-AN Fls. 293. *[assinatura]*

M. 1-2965. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977. **TRANSMISSÃO:** Abel Santana e sua mulher Dalva Malp Santana, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, CPF 071.288.347. Adquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, Brasileira, desquitada, do lar, residente nesta cidade, CPF 558.757.937-91. **Título da transmissão:** Compra e venda, forma do título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 572, fls. 5, pelo Tabelião de Cartório do - do Ofício de Notas desta cidade. Valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). *[assinatura]*

M. 2-2965. Protocolo 9369. Data: 07 de fevereiro de 1979. **TRANSMISSÃO:** Lucíula Delbons de Souza, Brasileira, desquitada, do - lar, residente nesta cidade, CPF 558.757.937-91. Adquirente: ETIENNES MESSIAS TAVARES, Brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, CPF 071.172.307-97. **Título da transmissão:** Compra e Venda, forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 27, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Kinross do sul-28. Valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). *[assinatura]*

José Soares da Silva

AV. 3-2965. Protocolo: 74.637. Data: 20 de fevereiro de 2002. **RETIFICAÇÃO:** De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome completo do adquirente, objeto desta matrícula, é ETIENNES MESSIAS TAVARES, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 20 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, *[assinatura]* (Uolimar Daltro), Tabelião Auxiliar, Cartógrafo, E. eu, *[assinatura]*

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro - Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Fone (28)-3521-0611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA

SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº:

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

MATRÍCULA Nº:

30.138

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA

01

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número cinco (05) da quadra "G", Gleba "A", medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos por vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), situado na Rua 22 no Bairro Basileia, nesta cidade, confrontando pela frente com referida Rua 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com o lote 07. - - -

PROPRIETÁRIOS: Cícero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-60, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Maratáias/ES. - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-2V, fls. 293. - - -

CADASTRO: 16.895. - - -

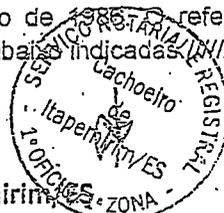
Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Jocimar Dalvio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, GABRIELLE JRCOMELLI SILVA, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

R.1- 30.138. Protocolo: 71.179. Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Jaciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários, TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declarado de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Jocimar Dalvio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, GABRIELLE JRCOMELLI SILVA, Escrevente Substituto, subscrevo. - - -

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reperfecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim-ES, data e hora abaixo indicadas. //

GABRIELLE JRCOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim

Fone (28)-3521-0611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 1º OFÍCIO/1ª ZONA
 SILVIO DOS SANTOS NETO
 OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº 2966 LIVRO Nº 2-0 FOLEIA 167
 DATA 16-agosto-1977

MATRÍCULA Nº 2966

IMÓVEL: um lote de terreno sob número seis (6), da quadra "C", Gleba "A", com área de duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), medindo doze metros (12,00m) de frente e de fundos, por vinte metros (20,00m) nas linhas laterais, situado no Bairro Basília, nesta Cidade, confrontando pela frente com a rua projetada 23, fundos com os lotes 5 e 7, lado direito com o lote 8 e lado esquerdo com o lote 4.
PROPRIETÁRIO: Abel Santana, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Cidade- CPF 071 288 347. REGISTRO ANTERIOR: 35.706 L9 3-AN fls. 283.
Oficial: _____

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2-0
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. 1-2966. Protocolo 5234. Data: 16 de agosto de 1977
Transmitentes: Abel Santana e sua mulher Dalva Melo Santana, brasileiros, proprietários, residentes nesta Cidade- CPF 071 288 347. -
Aquirente: LUCIULA DELBONS DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar residente nesta Cidade- CPF 533 757 937-91. Título da transmissão: -
 Compra e Venda. Forma do Título: escritura pública de 22 de junho de 1977, lavrada no livro 46-A, fls. 5, pelo Tabelião do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Cidade, valor: Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).
Oficial: _____

R. 2- 2966. Protocolo 9370. Data: 07 de fevereiro de 1979
Transmitente: Luciula Delbons de Souza, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta Cidade- CPF 533 757 937-91. **Aquirente:** ETIENNES MESSIAS TAVARES, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade- CPF 071 172 307-97. Título da transmissão: Compra e venda. Forma do título: escritura pública de 26 de janeiro de 1979, lavrada no livro 26, fls. 01, pelo Tabelião do Cartório de Notas da Vila de São José das Torres, Município do Sul-ES Valor: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
Oficial: José Soares da Silva

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA
 OFICIAL

AV. 3- 2966. Protocolo: 74.638. Data: 20 de fevereiro de 2002
RETIFFICAÇÃO De acordo com os documentos que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para ficar constando que o nome correto do aquirente, objeto desta matrícula, é **ETIENNES MESSIAS TAVARES**, em conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 5.015/79. Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 21 (vinte) de fevereiro de 2002 (dois mil e dois). Eu, _____ (Jocimar Daltio), Servente Auxiliar, datilografei: _____

Rua Rui Barbosa, nº 24 Centro Ed. Santa Cecília - Cachoeiro de Itapemirim/ES
 Fone (28)-3521-0611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

1º OFÍCIO/1ª ZONA SÍLVIO DOS SANTOS NETO OFICIAL INTERINO



MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

30.139

LIVRO Nº 2

DATA 09 abril 2001

FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: um lote de terreno sob o número sete (07) da quadra "G", Gleba "A", medindo quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e quarenta metros quadrados (340,00m²), situado na Rua 22, no Bairro Basileia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida Rua 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote 05 e lado esquerdo com Abel Santana.

PROPRIETÁRIOS: Cicero Sant'Anna, brasileiro, ferroviário aposentado, portador da C.I. sob o nº 121.004-SSP/ES e do CIC.071 043 167-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 15/01/1948 com Manuelita Teixeira Sant'Anna, brasileira, do lar, portadora da C.I. sob o nº 444.743-SSP/ES e do CIC.031 639 097-50, residentes e domiciliados na Rua Piauí, 235, Bairro Iomenir, Maratáizes/ES.

REGISTRO ANTERIOR: 35.707 Lº 3-AN, fls.293.

CADASTRO: 16.895.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Uesimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Uesimar Daltio, Escrevente Substituto, subscrevo.

R.1- 30.139. Protocolo: 71.180 Data: 09 de abril de 2001.

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - pela escritura pública de 16 de janeiro de 2001, lavrada pelo Tabelião do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Juciguá, Município de Vargem Alta/ES (Lº. 05-Aux., fls.81/82v), os proprietários TRANSMITIRAM o imóvel constante desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27 165 588/0001-90, a título de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo foi declaração de utilidade pública com a finalidade de ser construída uma quadra poliesportiva, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.647, de 12/12/2000. Fica a expropriante obrigada a oferecer o referido imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição caso o mesmo não seja utilizado para o fim da desapropriação e demais condições constantes do título. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., segunda-feira, 09 (nove) de abril de 2001 (dois mil e um). Eu, Uesimar Daltio, Escrevente Auxiliar, digitei. E, eu, Uesimar Daltio, Escrevente Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que o imóvel acima está livre de hipotecas, penhoras ou quaisquer ônus reconhecidos em lei, e que inexistem registros de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao objeto desta certidão. A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. O referido é verdade e dou fé. Cachoeiro de Itapemirim-ES, data e hora abaixo indicadas.////

Rua Rui

GABRIELE JACOMELLI SILVA - ESCRIVENTE



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

Selo Digital: 024588.RKD1502.02854

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

371810000317
Impostos R\$ 0,00, Taxas R\$ 0,00, Total R\$ 0,00.

Certidão expedida às 09:13:33 horas do dia 05/04/2001
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão

Pag.: 001/00

MATRÍCULA Nº

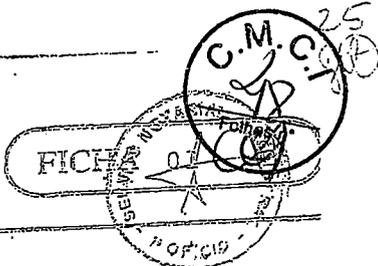
29.941

MATRÍCULA Nº

29.941

LIVRO Nº 2

DATA 21 dezembro 2000



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ SOARES DA SILVA

OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano sob o número oito (08), quadra "C", gleba "A", medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m) de frente, quatorze metros (14,00m) de fundos, vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, totalizando trezentos e cinco metros quadrados (305,00m²), situado na Rua 23, Bairro Basiléia, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, e dos lados com o lote nº 07, lado direito com Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06. - - - - -

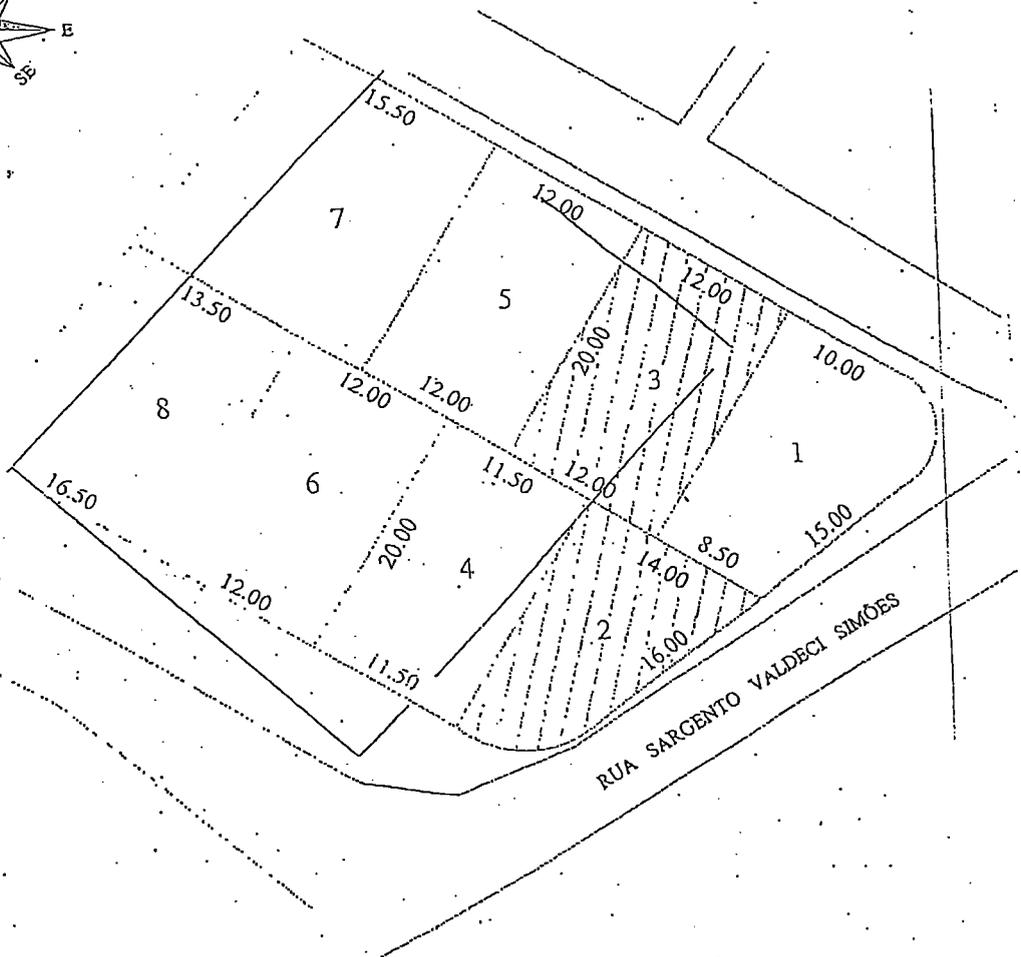
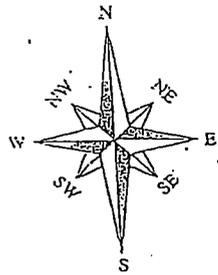
PROPRIETÁRIO: José Sant'Anna, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Clara Elizabeth Gilson Sant'Anna, brasileiros, ele ferroviário aposentado, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC 071 038 917-04. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: 35.708 L^o 3-AN, fls. 293. - - - - -

CADASTRO: 501.781.1010.000 (17.083). - - - - -
Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1- 29.941. Protocolo: 70.275. Data: 21 de dezembro de 2000

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela escritura pública de 05 de dezembro de 2000, lavrada pelo Serviço Notarial do Distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta, ES, (L^o 05-auxiliar, fls. 22/22v), o ESPÓLIO I JOSÉ SANT'ANNA, representado por sua inventariante, Maria Clara Sant'Anna, portadora do CIC 559 036 497-34 e C.I. nº 136.982-SSP/ES conforme Alvará Judicial extraído dos autos de inventário nº 01198 088832, expedido pela Dra. Márcia Villela de Medeiros Mignoni, MM Juíza de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões desta Comarca, em 05 de novembro de 2000, sendo devedor do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, 25/28, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27 165 588/0001-90, da importância de R\$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais), deu-lhe em pagamento da totalidade de seu débito, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 4.000 (quatro mil reais). Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 21 (vinte e um) de dezembro de 2000 (dois mil). Eu, [assinatura] (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, [assinatura] (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -



- CONVENÇÕES:
- MEIO - FIO:
 - MURO:
 - PROJEÇÃO DO LOTEAMENTO:
 - TERRENO PARTICULAR:

- OBS:
- 1 - ATENDENDO AO PROTOCOLO Nº 26535 / 2018
 - 2 - ATENDENDO AO PROCESSO Nº: 1353965
 - 3 - PROPRIETARIO TERRENO 02: HENRIQUE CHUQUER
MATRICULA 8.911 LIVRO 2AV - FL. 111 - 13 / 08 / 81
ÁREA = 186,00 m².
 - 4 - PROPRIETARIO TERRENO 03: JOSÉ DO CARMO SANT'ANN
E OLIMPIA CORDEIRO SANT' ANNA - MATRICULA 35.704
LIVRO 3-AN - FL. 293 - 15 / 09 / 72 - ÁREA = 240,00 m².

<p><small>Prefeitura: Município de Bom de Bola - Pernambuco</small></p>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	PREFEITO MUNICIPAL: VICTOR DA SILVA COELHO		
Título: PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO EUCALIPTO.			
Des. CAD:	Data:	Escala:	Arquivo:
YAGO SABINO	Jun / 18	1 / 400	BomdeBola_A.Eucalipt
Subsecretário:			Secretário:

PROJETO DE LEI Nº 034/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de ampliação das instalações físicas da Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Maria Angélica Marangoni Santana", 06 (seis) imóveis abaixo descritos, localizados no Bairro Alto Eucálfito, nesta cidade, nos termos desta Lei.

LOTE 1: um lote de terreno urbano sob o nº 01 (um), da quadra "G", Gleba "A", com área de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), medindo 19,00 m (dezenove metros) de frente; 7,50 m (sete metro e cinquenta centímetros) de fundos; 14,00 m (quatorze metros) do lado direito e 20,00 (vinte metros) do lado esquerdo, situado na Rua 22, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote nº 02, lado direito com uma rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 03, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.940** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 2: um lote de terreno sob o nº 04 (quatro), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando-se com os lotes 03 e 05; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 06, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 02. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2965** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 165.

LOTE 3: um lote de terreno sob o nº 05 (cinco), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 04 e 06, lado direito com o lote nº 03 e lado esquerdo com o lote nº 07, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30138** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 4: um lote de terreno sob o nº 06 (seis), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), medindo 12,00 m (doze metros) de frente, confrontando-se com a Rua Projetada 23; por 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando-se com os lotes 05 e 07; lado direito com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 08, e lado esquerdo com 20,00 m (vinte metros), confrontando-se com o lote 04. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **2966** de ordem, Livro nº 2-O, fls. 167.

LOTE 5: um lote de terreno sob o nº 07 (sete), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente; 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 22, confrontando pela frente com a referida Rua nº 22, fundos com os lotes 06 e 08, lado direito com o lote nº 05 e lado esquerdo com o Abel Santana, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **30139** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

LOTE 6: um lote de terreno sob o nº 08 (oito), da Quadra "G", Gleba "A", com área de 305,00 m² (trezentos e cinco metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundos, por 20,00 m (vinte metros) em cada uma das linhas laterais, situado na Rua nº 23, confrontando pela frente com a referida Rua nº 23, fundos com o lote 07, lado direito com o Abel Santana e lado esquerdo com o lote nº 06, Registrado no CRI desta Comarca sob o nº **29.941** de ordem, Livro nº 2, ficha 01.

Art. 2º O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU tem o prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, para, nos imóveis doados, erigir as edificações de ampliação das instalações da Escola Estadual de trata o artigo anterior.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao doador se, em qualquer tempo, forem modificadas suas finalidades ou descumprido o artigo anterior, não ficando o doador obrigado ao pagamento de benfeitorias porventura existentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JUNTADAS:

- 1 - 24 / 06 / 19 - Protocolado com 28 (vinte e oito) páginas
- 2 - 08 / 07 / 19 - Parecer jurídico fls 29 a 33 ~~de~~
- 3 - 09 / 07 / 2019 - Início PLENº 49 CCJR fls 34 ~~de~~
- 4 - 27 / 08 / 2019 - Pedido de unj. OFNº 29 fls 35 ~~de~~
- 5 - 26 / 11 / 2019 - Resp. pedido de unj. zel ~~de~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -